



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO NI

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE Nº 055/2022 (DSG), assinado em 09 de Junho de 2022, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 055/2022 (DSG), que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM TABLETES COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA DOSAGEM DO PRODUTO, EM REGIME DE COMODATO – ITENS 01, 02, 07, 10, 11 e 12"** – decorrente do Pregão Eletrônico nº 618/2022, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme autorização obtida em Reunião de Diretoria da CEDAE, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, autuada sob index 57749503 do processo administrativo SEI E-12/800.422/2021, constitui objeto do presente instrumento a **alteração dos valores unitários dos itens da planilha orçamentária, considerando a redução de 4,47% referente ao cálculo do Reajuste sobre o índice IGP-M**, conforme justificativa da Comissão de Fiscalização e Anuência da Contratada, autuadas, respectivamente, sob os indexes 54754868 e 54752732 do processo administrativo de referência, na forma da tabela resumo abaixo:

CONTRATO							ALTERAÇÃO NO CONTRATO		PERCENTUAL DE REDUÇÃO %
ITEM	EMPRESA	NÚMERO	LOCALIDADES	QUANTIDADE (KG)	VLR. UNIT. CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL	
1	INNOVATIVE WATER	055/2022(DSG)	ENG. DENTRO	72.000	34,50	2.484.000,00	32,95	2.372.400,00	4,47%
2			BATALHA	320.000	34,50	11.040.000,00	32,95	10.544.000,00	
7			SÃO PEDRO	320.000	34,50	11.040.000,00	32,95	10.544.000,00	
10			MACAE	330.000	34,50	11.385.000,00	32,95	10.873.500,00	
11			RIO DOURADO	168.000	34,50	5.796.000,00	32,95	5.535.600,00	
12			S.J. DA BARRA	232.000	34,50	8.004.000,00	32,95	7.644.400,00	
TOTAL				1.442.000		49.749.000,00		47.513.900,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 1200226064

Código Orçamentário: 33903021

Fonte de Recursos n.: 10.

Conta Contábil: 411110207

Centro de Custos n.: DG00000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000277

CLÁUSULA TERCEIRA - A **redução do valor contratual** resultante desse aditivo será de **R\$ 2.235.100,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e cem reais)**, conforme despacho da Comissão de Fiscalização autuado sob o index. 54754868

do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - O valor atualizado do contrato com a correspondente alteração de valor passa a ser de **R\$ 47.513.900,00 (quarenta e sete milhões, quinhentos e treze mil e novecentos reais)**, conforme indicado no index. 54754868 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA deverá prorrogar e/ou reforçar a garantia contratual na forma da cláusula décima terceira, parágrafo oitavo do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sítio CEDAE, para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

DANIEL BARBOSA OKUMURA

Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pelas CONTRATADA:

GUSTAVO VILLAÇA GARCIA DE FIGUEIREDO

Diretor Presidente

Rio de Janeiro, 02 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 03/10/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO VILLAÇA GARCIA DE FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 09/10/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **60751128** e o código CRC **DBD84A0B**.

Telefone:

